

Art. 2.º É revogado o Decreto n.º 32 512, de 15 de Dezembro de 1942.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 15 de Novembro de 1956.— FRANCISCO HIGINO CRAVEIRO LOPES — *António de Oliveira Salazar* — *Manuel Gomes de Araújo*.

MINISTÉRIO DAS CORPORAÇÕES E PREVIDÊNCIA SOCIAL

2.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25 299, de 6 de Maio de 1935, se publica

que S. Ex.ª o Ministro das Corporações e Previdência Social, por seu despacho de 5 do corrente, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16 670, de 27 de Março de 1929, a seguinte transferência:

CAPÍTULO 1.º

Gabinete do Ministro

Artigo 8.º «Despesas de comunicações»:

Do n.º 3, «Transportes» — 1.000\$00

Para o n.º 2) «Telefones» + 1.000\$00

2.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 9 de Novembro de 1956. — O Adjunto do Chefe da Repartição, *Francisco Plácido Malheiro de Oliveira*.